

**Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (“COMGÁS” ou “Companhia”) informa aos Acionistas e ao Público em Geral que sua Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de março de 2010 aprovou a capitalização do benefício fiscal resultante da amortização do ágio ocorrida durante o ano calendário de 2009, cujos detalhes encontram-se abaixo. Conforme previsto na mencionada Instrução, as ações emitidas por força da capitalização destinar-se-ão à acionista controladora da COMGÁS, Integral Investments B.V., tendo os demais acionistas a faculdade de exercer o seu direito de preferência na subscrição dessas ações, hipótese em que a Integral Investments B.V. receberá as quantias contribuídas por força do exercício de tal direito de preferência, tudo conforme o disposto no art. 7º da Instrução CVM nº 319/99.

- 1. Total da Subscrição:** R\$ 24.368.488,70, sendo R\$ 121.842,44 destinados ao Capital Social da COMGÁS e R\$ 24.246.646,26, destinados à constituição de reserva de capital para resgate de ações.
- 2. Quantidade de Ações Emitidas:** 696.935 ações preferenciais Classe B.
- 3. Registro na CVM:** Não se trata de oferta pública de ações e, portanto, não haverá registro na CVM e também não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão.
- 4. Tipo de Ação:** Preferenciais Classe B, sem valor nominal, nominativas, na forma escritural. As Ações Preferenciais Classe B possuem os seguintes direitos e características:

(a) Após o pagamento do reembolso a que fazem *jus* as ações preferenciais Classe A, prioridade no reembolso de 0,5% do capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia; e

**(b) Serão resgatáveis, a qualquer tempo, pela Companhia, mediante o pagamento do respectivo preço de emissão, sem correção monetária. Caso o resgate ocorra em até um ano após a emissão, o valor do resgate será de 99,5% do respectivo preço de emissão, sem correção monetária.**

**5. Preço de Emissão e Subscrição:** R\$ 34,9652244486824 por ação.

**6. Justificativa do Preço de Emissão:** O preço de emissão foi baseado na média das cotações das ações da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo apresentadas no mês de janeiro de 2010, nos termos do inciso III do §1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76 e do Parecer de Orientação CVM nº 01/78.

**7. Condição de Integralização:** à vista, no ato de subscrição.

**8. Prazo para o Exercício do Direito de Preferência:** de 30 de março de 2010 a 29 de abril de 2010.

**9. Proporção do Direito de Subscrição:** Para determinar a quantidade de ações a subscrever, o acionista deve multiplicar a quantidade de ações, ordinárias ou preferenciais, que possuía em 29 de março de 2010 por 0,00581638066752857.

**10. Cessão de Direitos:**

(a) Os acionistas titulares de ações que desejarem negociar seus direitos de subscrição, durante o prazo do exercício do direito de preferência, deverão solicitar o documento de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Itaú S.A., na qualidade de instituição depositária das ações de emissão da COMGÁS ou pelas Entidades Custodiantes (Bolsas de Valores);

(b) As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma única cessão de direitos nominativos para cada subscritor;

(c) Uma vez emitida uma cessão de direito de subscrição, havendo nova alienação, será requerida declaração no verso da cessão de direito, com firma reconhecida em Ofício de Notas;

(d) Cópia da cessão de direitos não será aceita para quaisquer efeitos;

(e) As Entidades Custodiantes poderão subscrever em seu nome, como proprietárias fiduciárias até o montante correspondentes às ações custodiadas; e

(f) As ações negociadas até o dia 29 de março de 2010 serão consideradas com direito de subscrição. A partir do dia 30 de março de 2010, as ações serão negociadas ex-subscrição.

- 11. Sobras:** Não haverá sobras de direito de subscrição.
- 12. Dividendos:** As ações preferenciais Classe B farão *jus* a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, apurados a partir do exercício financeiro subsequente ao de sua emissão.
- 13. Locais de Atendimento:** Agências do Banco Itaú S.A., abaixo relacionadas, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.  
São Paulo – Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo  
Rio de Janeiro – Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo;  
Belo Horizonte – Avenida João Pinheiro, 195 – Térreo;  
Porto Alegre – Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo;  
Curitiba – Rua João Negrão, 65 - sobreloja;  
Salvador – Avenida Estados Unidos, 50, 2º andar – Edifício Sesquicentenário;  
Brasília – SCS Quadra 3 – Bloco A – Ed. D. Ângela, 30 – Sobreloja.

São Paulo, 29 de março de 2010.

---

**Roberto Collares Lage**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores